



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG
Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078
Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 274/2023
DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Criação de benefícios fiscais para empresas que contratem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

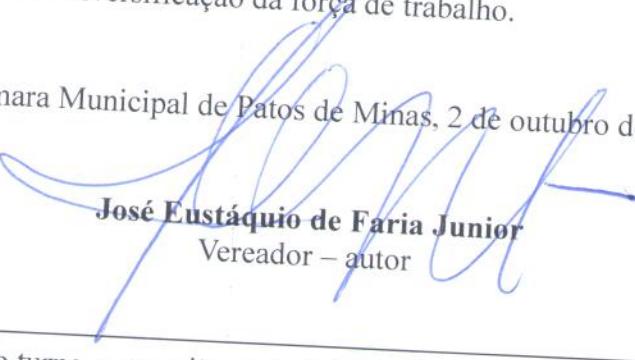
JUSTIFICATIVA:

Conforme a Constituição Federal de 1988 e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), é nosso dever assegurar a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente de suas habilidades ou condições. Nesse contexto, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) representa um desafio importante, mas também uma oportunidade para promover uma sociedade mais inclusiva e diversificada.

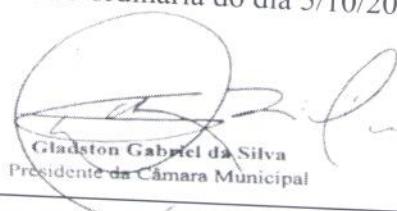
No intuito de incentivar a contratação de pessoas com TEA e apoiar as empresas que optem por fazê-lo, apresentamos a proposta de implementação de benefícios fiscais para essas empresas. Os benefícios fiscais podem incluir, por exemplo, redução de impostos municipais, isenção de taxas ou outros incentivos que aliviem o ônus financeiro das empresas.

Portanto, além de promover a inclusão de indivíduos com TEA, essa medida também contribuirá para o crescimento econômico de nossa cidade, incentivando a criação de empregos e a diversificação da força de trabalho.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 2 de outubro de 2023


José Eustáquio de Faria Junior
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 5/10/2023, por 14 votos.


Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal